

## ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PROCESSO SEI Nº 1080.01.0015588/2020-41  
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado – AGE e o Banco do Brasil S.A. Objeto: Concessão de uso de espaço físico público, a título não oneroso, de uma área de 2m² do 3º andar do Edifício Bureaus de Indústria e Comércio - BIC, imóvel comercial localizado à Avenida Afonso Pena, n.º 4.000, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, onde está instalada a sede da Advocacia-Geral do Estado de

Minas Gerais para o Banco do Brasil, com fins de instalação de 1 (um) caixa eletrônico ou Posto de Auto Atendimento Eletrônico. Das despesas: No âmbito do presente convênio não haverá repasse de recursos entre as partes. Vigência: A presente concessão de uso terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e com término previsto para 14/06/2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

4 cm -30 1432919 - 1

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a instituição FACULDADE METODISTA GRANBERY, Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto

propiciar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes no curso de Direito da GRANBERY, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/12/2020. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela GRANBERY, Andréa Castro de Assis Lopes.

3 cm -30 1433011 - 1

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO  
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
12/2020	00.822.938/0001-97	ELEVADORES MÓDULOS LTDA	21/08/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter o suporte técnico de manutenção dos Elevadores no Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH para garantia do funcionamento dos serviços.	RS 507,88
12/2020	00.822.938/0001-97	POLO EMPREENDI- MENTOS EPP	24/09/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter o suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH para garantia do funcionamento dos serviços.	RS 507,88
12/2020	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	20/08/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas.	RS 193,00
12/2020	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	20/08/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas.	RS 101,87

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR  
Responsável Técnico

20 cm -30 1432963 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO  
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
12/2020	06.947.769/0001-06	JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	14/09/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas.	RS 1.780,00
12/2020	15.288613/0001-43	POLO EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP	30/09/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter o suporte técnico de manutenção do Gerador para garantia do funcionamento dos serviços no Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/	RS 2.930,22

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR  
Responsável Técnico

16 cm -30 1432959 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO  
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valores
12/2020	19.628.783/0002-61	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA	02/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter os serviços técnicos e especializados de microfilmagem documental, essenciais para garantir que os documentos que compõem o acervo do CGDoc, sejam microfilmados, bem como a guarda e custódia dos microfimes e microfichas originais da PMMG em arquivo de segurança.	RS 69.625,59
12/2020	19.628.783/0002	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA	02/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter os serviços técnicos e especializados de microfilmagem documental, essenciais para garantir que os documentos que compõem o acervo do CGDoc, sejam microfilmados, bem como a guarda e custódia dos microfimes e microfichas originais da PMMG em arquivo de segurança.	RS 6.929,20

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR  
Responsável Técnico

16 cm -30 1432962 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO  
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valores
12/2020	15.862.332/0001-52	CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA	27/08/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a manutenção dos serviços prestados, manutenção telhado CGDOC, para garantir a execução contratual e para evitar a solução de continuidade.	RS 13.820,83
12/2020	18.793.752/0001-12	RM MÁQUINAS	30/08/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a manutenção dos serviços prestados, Confeção de Cliches de assinatura especial, para garantir a execução contratual e para evitar a solução de continuidade.	RS 1.710,00

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR  
Responsável Técnico

16 cm -30 1432956 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO  
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CATEGORIA II – FORNECIMENTO DE BENS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
12/2020	19.561.435/0001-33	AGNES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	24/09/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, visando a garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, Micro Empresa, essenciais à administração pública, referente à aquisição de materiais de informática para atender demanda do CAP, bem como das Unidades Apoiadas.	RS 3.608,00

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR  
Responsável Técnico

12 cm -30 1432957 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO  
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
12/2020	11.312.296/0001-00	AGILE EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS EIRELI	16/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a salubridade, limpeza e higiene do prédio, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública.	RS 30.880,34
12/2020	34.028.316/0015-09	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	16/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto o Serviço Postal, imprescindível para manter a tramitação de documentos essenciais para garantia da confecção dos processos de fechamento de pastas e demais documentos urgentes confeccionados nas Unidades da PMMG.	RS 38.570,95

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR  
Responsável Técnico

16 cm -30 1432954 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PMMG – COMAVE x MCOURA COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA. Contrato nº 9265561/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento nº 63/2020. Objeto: Aquisição de querosene de aviação (JET A-1) e de gasolina de aviação (AV GAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R\$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

3 cm -30 1432992 - 1

contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -30 1432863 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO PMMG – 18º RPM x Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Cessão de Uso; Objeto: imóvel situado à Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Sede da 291ª Cia PM/64º BPM/18º RPM. Vigência: 22/11/2020 a 20/11/2021.

1 cm -30 1432874 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG - 64º BPM x Prefeitura Municipal Carmo do Rio Claro/MG. Termo Aditivo Suplementar ao Convênio nº 01/2017 para complementação de valores para combustível; Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 22/12/2020 a 31/12/2020.

1 cm -30 1432871 - 1

EXTRATO DE CONVENIO PMMG- 31º BPM x Vallourec Solucoes Tubulares do Brasil S.A. - VSB. Convenio 006/2020. Objeto: Cooperacao mutua visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no Municipio de Jeceaba e outros impactados pelo empreendimento. Vigencia: 12 meses a partir da publicacao. Valor total: R\$ 31.200,00.

2 cm -30 1432862 - 1

TERMO DE CONVÊNIO 2021 PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Delfim Moreira/MG. Convênio 02/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Wenceslau Braz/MG. Convênio 03/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Piranguçu/MG. Convênio 05/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Piranguinho/MG. Convênio 06/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Paraisópolis/MG. Convênio 08/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Sapucaí Mirim/MG. Convênio 09/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Consolação/MG. Convênio 11/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de São José do Alegre/MG. Convênio 12/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Pedralva/MG. Convênio 13/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012310026410170.